



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31776 529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324 - Tel.: (27) 3725-1255
CEP 29690-000 - Itaguaçu - Esp. Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADAS DE CONTA E REDAÇÃO.

Foi encaminhado para esta comissão o Projeto de Resolução nº 001/2022, lido na sessão extraordinária desta casa no dia 11 de abril de 2022.

É o relatório, passamos ao parecer:

O projeto é de iniciativa legislativa, e quanto a sua forma, se apresenta nos termos que determina o Regimento Interno desta casa.

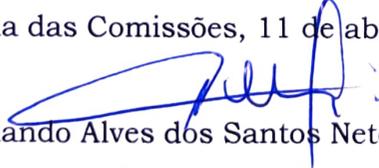
Em síntese, a finalidade é alterar o artigo 7º da Resolução nº 84/74 de 1974 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaçu-ES, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 7º - A eleição dos membros da Mesa Diretora, para o segundo biênio do período legislativo, far-se-á no segundo ano legislativo, considerando empossados automaticamente os eleitos, em 01 de janeiro do ano subsequente.

No mais, o Poder Legislativo tem autonomia para definir a matéria, pois trata-se, na realidade, de tema exclusivamente político, cujo mérito não pode ser objeto deste parecer. Noutras palavras, o mérito da proposta deve ser analisado exclusivamente pelos membros desta Casa.

Pelo exposto, e por atender às regras legais e constitucionais, e se apresentar isento de qualquer vício formal e material, esta Comissão é pela aprovação do Projeto de Resolução nº 001/2022, sem qualquer alteração.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2022.


Orlando Alves dos Santos Neto - relator


Gelson Luis Gobbo - membro

Natal Antonio Casagrande - membro